

Sr. Diretor Executivo de Gestão de Pessoas Controladoria e Logística,

1. Assunto

Adjudicação e Homologação do Convite 2013/033

1.1 Objeto: Contratação de empresa/consultoria especializada em análise e desenvolvimento de metodologia para construção de ferramenta de aferição da emissão/redução ou sequestro de Gases de Efeito Estufa – GEE (equivalente carbono) nos programas e projetos da Fundação Banco do Brasil, conforme Anexo 01 do Edital.

1.2 Vencedora: Milton Nogueira da Silva-ME.

2. Áreas intervenientes

2.1 Não há.

3. Competências e Alçadas

3.1 Diretor Executivo de Gestão de Pessoas Controladoria e Logística – Conforme item 6. "b", VI, da Resolução FBB nº 58/2013, de 11.12.2013.

4. Orçamento

4.1 Projeto Superior 6559, Reaplicação de Tecnologias Sociais – Recursos Próprios.

4.2 Valor orçado: R\$ 63.325,72 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

4.3 Valor da contratação: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

5. Enquadramento Legal

5.1 Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI.

6. Informações

6.1 A abertura de processo licitatório, na modalidade Convite, foi proposta pela Nota Técnica GEMAV 2013/04652 de 04.10.2013, aprovada pelo Comitê Estratégico em 29.10.2013.

6.2 Para atender à solicitação formulada na nota técnica supracitada foi elaborado e publicado o Edital de Convite 2013/033. O Edital foi analisado por meio da Nota Jurídica DIJUR-CTRI/ADLIC nº 2013/0000239732 e todas as recomendações constantes da nota foram atendidas.

6.3 O Edital inicialmente previa a participação exclusiva de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista o valor orçado para a contratação. Porém, foi verificado que as empresas convidadas em sua maioria não estavam enquadradas como ME ou EPP. Por isso, em 08.11.2013 foi encaminhada nova consulta à Dijur, a fim de verificar a possibilidade de ampliar a participação a todo tipo de empresa.

6.4 Em 11.11.2013 o processo foi suspenso, para aguardar o novo parecer jurídico. A Diretoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à alteração, por meio do Parecer Jurídico DIJUR-CTRI/ADLIC nº 0000003626-001, de 18.11.2013.

6.5 Em 29.11.2013 realizou-se sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes de habilitação. Apresentaram proposta as seguintes empresas:

- Neutralize Carbono Ltda.;
- Milton Nogueira da Silva;
- Way Carbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono Ltda.;
- Ambiente Gestão em Sustentabilidade Ltda.

6.6 Foi realizada a análise da habilitação dos licitantes, tendo sido habilitadas inicialmente as seguintes empresas:

- Neutralize Carbono Ltda.;
- Way Carbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono Ltda.;
- Ambiente Gestão em Sustentabilidade Ltda.

6.7 A empresa Milton Nogueira da Silva foi inabilitada por não ter atendido ao item 1.1.11 e 1.1.12 do Anexo 02 do Edital. A licitante interpôs recurso em 02.12.2013, contra sua inabilitação. O recurso foi acolhido e provido pela CPL, passando a licitante à condição de habilitada.

6.8 Em 17.12.2013 foi realizada a sessão de abertura das propostas comerciais. A empresa Milton Nogueira da Silva sagrou-se vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

7. Análise

7.1 Obeve-se considerável economia na contratação em questão, já que o valor estimado foi de R\$ 63.325,72 e a contratação se baseará em R\$ 46.500,00, o que representa uma economia de 26,57%.

7.2 O preço apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisas constantes do processo licitatório.

7.3 A empresa vencedora cumpriu todas as exigências de habilitação previstas no Edital, não está impedida de contratar com a Fundação e nem com o Banco do Brasil, não consta no SICAF e nem no cadastro CEIS como empresa declarada inidônea no âmbito da Administração Pública.

7.4 O objeto licitado foi adjudicado à Milton Nogueira da Silva.

8. Proposta

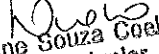
8.1 Aprovar:

- a) a homologação do presente processo, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI;
- b) a contratação da empresa pelo valor indicado no item 6.8.

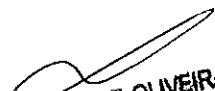
André Grangeiro Botelho
Gerente de Divisão



Comissão Permanente de Licitação


Dilene Souza Coelho
Assessora Junior


Marcelo Fontes Durante
Assessor Sênior


MAXWEL C. DE OLIVEIRA
Matr.: 7.105.700-2


9. Despacho

9.1 Em cumprimento ao dispositivo previsto na Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI, HOMOLOGAMOS o presente processo para todos os efeitos legais;

9.2 De acordo com a contratação da empresa, conforme item 8.1 "b".

30/12/2013


João B. Rodrigues Junior
Gerente de Divisão


José Clímério Silva da Souza
Diretor Executivo e.e.



(

(